

Lei nº 365

Autoriza Reportagem sobre o Mu-
nicipio e Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Camo do Paraíba decreta e em sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a pagar as despesas com reportagem sobre o munici-
pio, na Revista Silhueta.

Art. 2º)- Para ocorrer as despesas autorizadas
no artigo 1º desta lei fica aberto o crédito especial de
R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º)- Revogadas as disposições em con-
trário esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Camo do Paraíba, 17 julho 1962

Cláudio Augusto Arag

João Carlos
Prefeito Municipal
Amado Moreira de Oliveira
Secretário

Lei nº 366

Abre Créditos Suplementares

A Câmara Municipal de Camo do Paraíba decre-
ta e em sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º)- Ficam abertos os seguintes Créditos Suple-
mentares à dotações do Orçamento vigente:-

8 11 3 - Impressos e material de expediente R\$ 80.000,00

8 33 4 - 10 bolsas de Estudo no 1º G. n.º

Olto Paraiba R\$ 32.000,00

8 63 1 - Operação dos Serviços Elétr. cidade R\$ 30.000,00

8 63 1 - Operação dos Serviços Água da cidade R\$ 350.000,00

8 63 1 - Operação dos Serviços de esgoto R\$ 50.000,00

8 63 3 - Para os serviços de Elet. cidade R\$ 300.000,00

8 63 3 - Para os Serviços de Água da cidade R\$ 200.000,00

João Lavarado

- 8 63 3 - Para os serviços de Água Quente e Quentinho CR\$ 30.000,00
- 8 63 4 - Transporte para o Serviço de
Elettricidade CR\$ 20.000,00
- 8 63 4 - Para os serviços Água Quente e Quentinho CR\$ 60.000,00
- 8 81 1 - Operários dos serviços de
ruas, Praças e Jardins CR\$ 80.000,00
- 8 82 1 - Operários dos serviços de
Estradas e pontes CR\$ 350.000,00
- 8 82 3 - Combustíveis e lubrificantes CR\$ 500.000,00
- 8 82 4 - Conservação de Máquinas e
Veículos CR\$ 250.000,00
- 8 85 1 - Operários dos serviços de
Limpeza Pública CR\$ 50.000,00
- 8 87 1 - Operários dos serviços de
Próprios Municipais CR\$ 80.000,00
- 8 87 3 - Para os serviços de próprios
os Municipais CR\$ 50.000,00
- 8 87 4 - Conservação de Próprios
Municipais CR\$ 100.000,00

Artº 2º/ Revogadas as disposições em
contrário esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 17 julho 1962

João Lavarado
Claudio Teixeira Cruz
Prefeito Municipal

Arnaldo Afonso de Oliveira
Secretário